



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR PETRUS EVELYN

REQUERIMENTO Nº /2026	
AUTOR Vereador PETRUS EVELYN- PP	ASSUNTO: Solicitação de informações ao Poder Executivo Municipal sobre a implementação e fiscalização da Lei Alice Brasil.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teresina,

O Vereador PETRUS EVELYN (PP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Teresina e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Teresina, solicitando as seguintes informações, referentes à aplicação da Lei Alice Brasil no município.

A presente solicitação fundamenta-se no dever constitucional de fiscalização exercido pelo Poder Legislativo, bem como na necessidade de acompanhar a efetiva implementação da Lei Alice Brasil, sancionada em 1º de dezembro de 2025, que tornou obrigatória a realização de inspeções técnicas em móveis, brinquedos, equipamentos e demais estruturas existentes nas instituições de ensino públicas e privadas do Município de Teresina.

Considerando que a Defesa Civil Municipal foi designada como órgão responsável pela fiscalização do cumprimento da referida legislação, tendo inclusive anunciado o início das vistorias antes do início do ano letivo de 2026, mostra-se imprescindível que esta Casa Legislativa tenha acesso às informações relativas à execução da norma, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da eficiência administrativa, bem como ao disposto no art. 31 da Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003900340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR PETRUS EVELYN

Dessa forma, solicita-se o encaminhamento das seguintes informações:

1. Composição nominal da equipe da Defesa Civil de Teresina designada para fiscalizar o cumprimento da Lei Alice Brasil, com indicação dos cargos e qualificações técnicas de seus integrantes;
2. Relação completa das escolas públicas municipais, estaduais e privadas de Teresina já submetidas à inspeção prevista na Lei Alice Brasil, com indicação das respectivas datas de realização das vistorias;
3. Cópias dos laudos técnicos e dos relatórios de vistoria elaborados pela Defesa Civil desde o início das fiscalizações até a data da resposta ao presente requerimento;
4. Número de escolas em que foram constatadas irregularidades, com a descrição das inconformidades identificadas e das providências administrativas adotadas, incluindo advertências, multas ou interdições, quando houver;
5. Cronograma previsto para a conclusão das inspeções em todas as unidades de ensino abrangidas pela Lei Alice Brasil;
6. Informação acerca da existência de convênio, acordo de cooperação ou qualquer outro instrumento de parceria entre o Município de Teresina e a Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI para a fiscalização das escolas estaduais localizadas no Município.

Na certeza de vossa compreensão, solicito o deferimento do presente requerimento.

Câmara Municipal de Teresina, 03 de julho de 2026.


Petrus Evelyn Martins

Vereador - PP





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003900340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR PETRUS EVELYN

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por finalidade assegurar o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, mediante a obtenção de informações oficiais acerca da implementação da Lei Alice Brasil no âmbito do Município de Teresina.

A referida norma foi instituída com o objetivo de reforçar a segurança das crianças e adolescentes nas instituições de ensino, tornando obrigatória a inspeção técnica periódica de móveis, brinquedos, equipamentos e demais estruturas existentes nas escolas públicas e privadas, prevenindo acidentes e garantindo ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades escolares.

Considerando que a Defesa Civil Municipal foi designada como órgão responsável pela fiscalização do cumprimento da lei, é imprescindível que esta Casa Legislativa tenha conhecimento das medidas efetivamente adotadas pela Administração Pública, do cronograma de inspeções, dos resultados das vistorias realizadas, das eventuais irregularidades constatadas e das providências adotadas para sua correção.

A transparência na execução das políticas públicas constitui princípio fundamental da Administração Pública e permite à sociedade acompanhar a efetividade das ações governamentais, especialmente quando envolvem a proteção da vida, da integridade física e da segurança de crianças e adolescentes.

Dessa forma, o presente requerimento busca garantir a devida prestação de informações pelo Poder Executivo, possibilitando ao Poder Legislativo exercer plenamente sua competência constitucional de fiscalização e acompanhamento da implementação da Lei Alice Brasil, em benefício de toda a comunidade escolar do Município de Teresina.

Diante do exposto, requer-se a aprovação do presente Requerimento.

Câmara Municipal de Teresina, 03 de julho de 2026.


Petrus Evelyn Martins

Vereador – PP





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003900340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.